



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

**Sr. Claudio Marcio de Andrade**

**Assunto:** Aditivo Pregão Presencial nº 66/2021 - Contrato Administrativo nº. 49/2021-PMRBI

**Contratada:** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.040.285/0001-25.

**Objeto:** Aditivo de prazo (vigência), para mais 08 (oito) meses e aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde a 375 (trezentos e setenta e cinco) Toneladas.

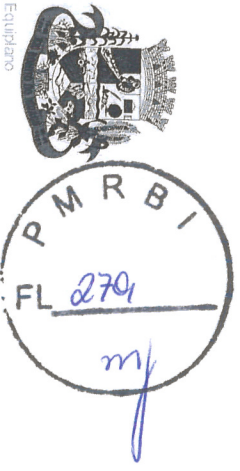
Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo. O Município necessita da continuidade dos serviços, pois não possui área específica com licenciamento ambiental para a destinação dos resíduos gerados pela população e que são coletados por esta municipalidade.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 16/10/2023.



**HAMILTON BELLONI**  
Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente

Recebido em 16/10/2023  
Assinatura  
*Jairane*



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023  
Saldo da licitação  
Pregão 000066/2021 - Presencial

	Pregão unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: Lote 001								
Item: 001		1.500,00	510.000,00	0,00	1.428,27	0,00	71,73		25.794,83
		359,61	510.000,00	0,00	1.428,27	0,00	71,73		25.794,83
Produto:	21858 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ORGÂNICOS								
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>510.000,00</b>						<b>25.794,83</b>
TOTAL DA LICITAÇÃO:			510.000,00						25.794,83

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5533 a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 280

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 49/2021-PMRBI**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.040.285/0004-25, situada às margens da rodovia PR 565, Linha Nossa Senhora Aparecida, s/nº., KM 8, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.675.287-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 741.477.819-34, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 509, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Transporte, Tratamento e Disposição Final em aterro específico e licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A (NÃO INERTE), sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.	TON	1.500	340,00	510.000,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25%

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.10.18 09:09:59 -03'00'

LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2021.10.18 10:05:49 -03'00'





sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 18/10/2021 e terminando em 17/10/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os servidores da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente farão o recolhimento dos resíduos nas residências, levando-os até a estação de transbordo (acondicionando em contêiner) localizado na Comunidade de Alto do Trevo, estrada de acesso ao aeroporto - aproximadamente 3km da sede do município, de onde a empresa contratada deverá recolher os resíduos e transportar até o seu destino final.

Parágrafo Terceiro: A contratada se obriga a realizar a coleta uma vez por semana conforme agendamento pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo Quarto: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Quinto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora, planilha de custos e o termo de referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

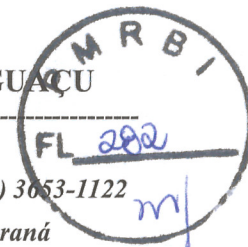
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.10.18 09:10:22 -03'00'

LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2021.10.18 10:06:08 -03'00'





calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0011.2034-3.3.90.39.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) ~~Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.~~

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.10.18 09:10:41 -03'00'

LIMPEZA E CONSERVACAO  
PEMA  
LTDA:03040285000425

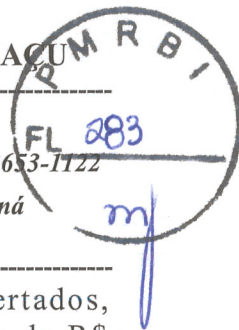
Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2021.10.18 10:06:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1722  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) ~~CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.~~

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

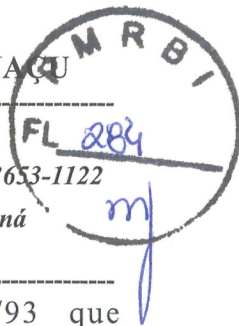
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.10.18 09:10:59 -03'00'

LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425

Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2021.10.18 10:06:46 -03'00'





Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 66/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

##### **Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.10.18 09:11:18 -03'00'

LIMPEZA E CONSERVACAO  
PEMA  
LTDA:03040285000425

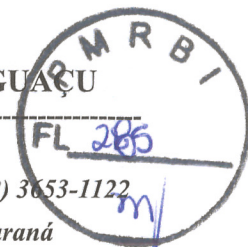
Assinado de forma digital por  
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA  
LTDA:03040285000425  
Dados: 2021.10.18 10:07:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**SEZAR AUGUSTO** Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
**BOVINO:3334817** BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2021.10.18 09:11:35  
-03'00'

LIMPEZA E Assinado de forma digital por  
CONSERVACAO PEMA LIMPEZA E CONSERVACAO  
LTDA:03040285000425 PEMA LTDA:03040285000425  
Dados: 2021.10.18 10:07:49  
5 -03'00'

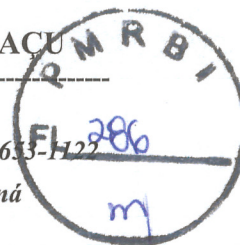




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1127  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de outubro de 2021.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5  
Dados: 2021.10.18  
09:11:56 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

LIMPEZA E  
CONSERVACA  
O PEMA  
LTDA:0304028  
5000425

Assinado de forma  
digital por LIMPEZA E  
CONSERVACAO PEMA  
LTDA:0304028500042  
5  
Dados: 2021.10.18  
10:08:20 -03'00'

ADELIDES MARIA PERIN  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 297

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 49/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 66/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.040.285/0004-25, situada as margens da rodovia PR 565, Linha Nossa Senhora Aparecida, s/nº., KM 8, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.675.287-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 741.477.819-34, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 509, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro específico e licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A (não inerte), sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Valor total: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Dotações orçamentárias:

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0011.2034-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 18/10/2021 à 17/10/2023.

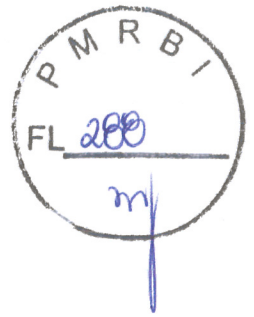
Data de assinatura: 18/10/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032020689-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.040.285/0001-82**

Nome: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - EPP**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

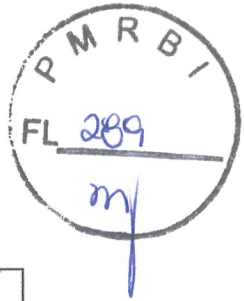
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.040.285/0001-82  
**Razão Social:** LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 444 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100804000447607645

Informação obtida em 17/10/2023 09:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 290

m

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Certidão n°: 57256485/2023

Expedição: 17/10/2023, às 09:17:20

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.040.285/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**  
**CNPJ: 03.040.285/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:21 do dia 02/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2024.

Código de controle da certidão: **AD05.F98A.6ED8.6435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



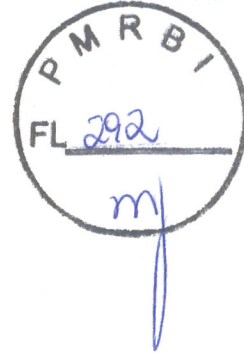


**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/10/2023

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) E ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO PREGÃO Nº 66/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 - PMRBI.**

**REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

- Aditivo de vigência, para mais 8 (oito) meses;
- Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato administrativo, o que corresponde a mais 375 (trezentos e setenta e cinco) toneladas;

Atenciosamente,

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

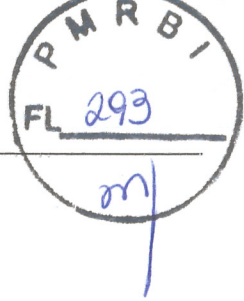
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aditivo de prazo e aditivo de 25% ao Pregão 66/2021 – Contrato administrativo 49/2021.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5280-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5290-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



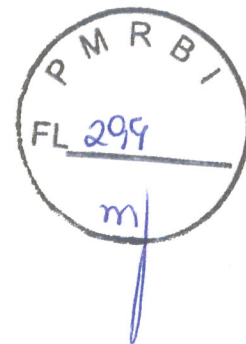


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---


## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de outubro de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 66/2021 - Contrato administrativo nº 49/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 08 (oito) meses e aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), solicitado pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.040.285/0001-25, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

  
\_\_\_\_\_

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo de vigência e de execução referente ao Contrato de nº. 49/2021-PMRBI, oriundo do Pregão Presencial nº 66/2021.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços especializados de transporte, tratamento e disposição final em aterro específico e licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A (NÃO INTERTE), sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, referente ao contrato administrativo no. 49/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Autorização do Prefeito Municipal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

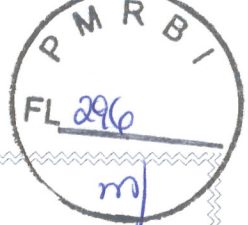
É breve o relatório.

### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:







# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, os prazos de vigência, e de execução findarão todos na data de 17 de outubro de 2023, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

### **CONCLUSÃO:**

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 17 de outubro de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287





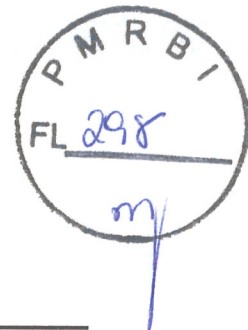


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto:** TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO Nº 66/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001.25. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO ESPECÍFICO E LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE II-A (NÃO INERTE), SENDO ELES OS NÃO RECÍCLAVEIS E ORGÂNICOS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 8 (oito) meses e aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

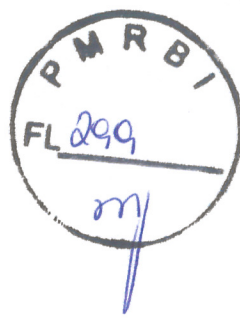


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/10/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

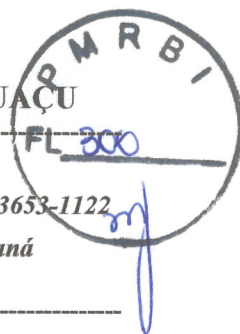




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 49/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 66/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro específico e licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A (não inerte), sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 03.040.285/0004-25, situada às margens da rodovia PR 565, Linha Nossa Senhora Aparecida, s/n.º., KM 8, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.675.287-0/SSP/PR, inscrita no CPF n.º. 741.477.819-34, residente e domiciliada na rua Amazonas, n.º. 509, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada o prazo de vigência do objeto do contrato por mais 08 (oito) meses, de 18 de outubro de 2023 até 17 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 134.853,75 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 375 toneladas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 656.636,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ADELIDES MARIA PERIN  
Contratada

Testemunhas:

1-  \_\_\_\_\_

Richard Kolbel

2- \_\_\_\_\_

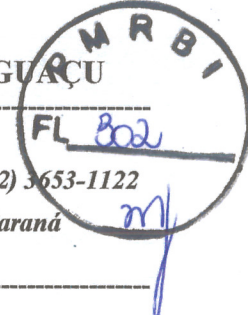




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 49/2021-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 66/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.040.285/0004-25, situada às margens da rodovia PR 565, Linha Nossa Senhora Aparecida, s/nº., KM 8, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.675.287-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 741.477.819-34, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 509, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

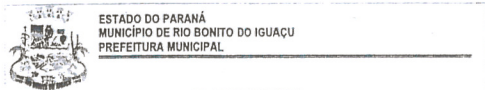
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro específico e licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A (não inerte), sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do objeto do contrato por mais 08 (oito) meses, de 18 de outubro de 2023 até 17 de junho de 2024.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 134.853,75 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 375 toneladas. O valor total contratado passa a ser de R\$ 656.636,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Data de Assinatura: 17/10/2023.





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2023  
DATA: 20/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida à servidora Sra. SILMARA DE LOURDES SCHROEDER, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de Professor, concedida por meio da Portaria nº 075/2020 de 07/05/2020 e prorrogada por meio das Portarias nº 093/2020 de 08/06/2020, 132/2020 de 31/07/2020, 170/2020 de 21/09/2020, 223/2020 de 18/12/2020, 043/2021 de 02/02/2021, 133/2021 de 14/04/2021, 205/2021 de 22/06/2021, 298/2021 de 29/09/2021, 006/2022 de 17/01/2022, 075/2022 de 07/04/2022, 174/2022 de 30/06/2022, 259/2022 de 22/09/2022, 021/2023 de 07/02/2023 e 118/2023 de 28/04/2023, agora prorrogando pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta e cinco) dias, compreendendo o período de 28/09/2023 a 02/04/2024, conforme atestado médico apresentado pela referida servidora juntamente com Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 20 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2023  
DATA: 23/10/2023

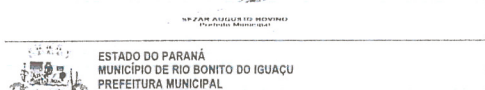
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido ao servidor infra relacionado, a contar a partir desta data, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

EDER MARCELO MOHR, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259/2023  
DATA: 23/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

ALTERAR A NOMENCLATURA E O SÍMBOLO DA FUNÇÃO GRATIFICADA do Servidor infra relacionado, de acordo com as seguintes especificações a partir desta data:

EDER MARCELO MOHR, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, passando a função de encarregado responsável pelo Apoio aos Profissionais da Equipe do NASF, Símbolo FG-1, para encarregado/responsável pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Símbolo FG-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMRBI

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMRBI, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

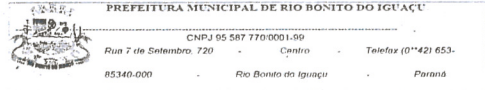
- Nº EMPRESA
- 1 TPA CONSTRUTORA LTDA
- 2 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
- 3 T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de outubro de 2023.

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Secretário

MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na aprovação da Tomada de Preços nº 12/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que ADICIONO e contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em favor da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADENS LTDA, pelo valor total de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de equipamentos.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de equipamentos.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de equipamentos.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de equipamentos.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência  
Pregão Presencial nº 81/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.737.850-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 034.903.660-13.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de fontes.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024.